



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL Nº 44/2024/GUR/REI/IFTO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA REGULARIZAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO OFERTADOS PELO CAMPUS GURUPI, DO IFTO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº1/2015/REITORIA/IFTO, torna público o edital de convocação para chamada pública de fluxo contínuo para regularização e integralização do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio ofertados pelo *Campus* Gurupi do Instituto Federal do Tocantins.

1. DO EDITAL

1.1. O presente O processo visa regularizar a situação de estudantes que não concluíram o Estágio Curricular Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso ou outro componente curricular, no tempo regular de conclusão do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio ofertados pelo *Campus* Gurupi do Instituto Federal do Tocantins.

1.2. Poderão participar do presente Edital:

- a) estudantes que não realizaram e/ou não concluíram o estágio obrigatório;
- b) estudantes que não defenderam o Relatório Final ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- c) estudantes que não apresentaram documentos comprobatórios das atividades complementares realizadas.

2. DO PERÍODO DE REQUERIMENTO/INSCRIÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

2.1. O estudante interessado em regularizar sua situação deverá comparecer no *Campus* Gurupi ou enviar requerimento pelo e-mail a partir de 01/10/2024, portando ou anexando um documento de identificação com foto e acompanhar os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

2.2. O Termo de requerimento para a regularização encontra-se no anexo II.

2.3. O termo de requerimento deverá ser entregue ao coordenador do curso por meio do e-mail cagi.gurupi@ifto.edu.br.

2.4. Após o deferimento da solicitação pela Coordenação do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, o estudante deverá entrar em contato com o responsável técnico do NDA de Recursos Naturais para verificar a disponibilidade para as orientações finais bem como agendamento da defesa e/ou entrega do relatório, conforme o caso.

2.5. O estudante terá, no máximo, 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final para concluir suas atividades de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividades Complementares e requerer a integralização com vistas ao saneamento de suas pendências e consequente conclusão do curso. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2.6. Ultrapassados os limites citados no item 2.5 sem que haja conclusão das atividades, o estudante será efetivamente desligado do curso.

2.7. O estudante que não comparecer no período estipulado conforme o item 2.1 perderá o vínculo com o curso.

3. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptos a participar deste edital os estudantes que manifestarem interesse na integralização das atividades complementares, estágio supervisionado ou TCC por meio de requerimento formal (anexo II).

3.2. Os Estudantes deverão comparecer ao *Campus* Gurupi, com um documento de identificação ou enviar a documentação para o e-mail *cagi.gurupi@ifto.edu.br*.

3.3. A confirmação para a seleção dar-se-á pela entrega do termo de requerimento na Coordenação do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, que atenderá os alunos do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio que manifestarem o interesse, protocolando a entrega do requerimento. Após a entrega e deferimento do requerimento, a solicitação será enviada à Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Gurupi.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos resultados será realizada através de publicação no sítio eletrônico institucional (<http://www.ifto.edu.br/gurupi>), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos pelo prazo de dois dias úteis após sua publicação e serão recebidos no mesmo local da entrega de documento e/ou via e-mail (*cagi.gurupi@ifto.edu.br*).

5.2. Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário constante no Anexo IV.

5.3. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 5.1 serão desconsiderados.

5.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5.5. O resultado da interposição de recurso será publicado em até cinco dias úteis após seu recebimento.

6. DA CONFIRMAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados deverão confirmar sua inscrição no Estágio Curricular Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso e/ou atividades complementares junto ao Setor de Registros Escolares do *Campus*, e definir com o responsável técnico do NDA de Recursos Naturais o cronograma de orientações e integralização do curso.

6.2. A não confirmação no período acima referido implicará no desligamento do estudante do curso e consequente perda do vínculo.

7. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

7.1. No curso de técnico em Agronegócio integrado com o Ensino Médio, o estágio supervisionado, incluirá 200 horas, não excedendo 6 horas por dia, que serão acrescidas às 1200 horas previstas para a integralização do curso de técnico em Agronegócio.

7.2. O estágio profissional terá como objetivo preparar o estudante para o exercício profissional competente, por meio da vivência de situações concretas de trabalho e poderá ser realizado:

- a) na própria escola, sob forma de projetos amplos ou de etapas típicas do(s) processo(s) produtivo(s) da área profissional;
- b) em empresas e em outras organizações do setor público ou privado;
- c) em unidades de aplicação ou instituições de pesquisa ou ensino;
- d) em organizações não governamentais relacionadas com a área de formação;
- e) sob a forma de atividades de extensão, mediante a participação dos estudantes em empreendimentos ou projetos de interesse sociocomunitário.

7.3. Os estudantes trabalhadores, quando inseridos em atividades produtivas relacionadas à área profissional do curso, poderão ter essa efetiva prática profissional reconhecida para fins do cumprimento da carga horária de Estágio Supervisionado, a partir da avaliação do relatório a ser apresentado.

7.4. Os estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) poderão aproveitar horas produzidas em projetos de pesquisa e/ou extensão para cômputo das horas requisitadas no PPC do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, desde que sejam voltadas para atividades na área do curso ou afins, com assinaturas comprobatórias das horas cumpridas pelos professores coordenadores e/ou responsáveis pelos projetos desenvolvidos.

7.5. Excepcionalmente para este certame, serão computadas as horas dedicadas à realização do TCC, sob orientação de um Professor em exercício do IFTO como horas dedicadas ao estágio supervisionado, mediante assinatura do orientador atestando o quantitativo de horas cumpridas pelo estudante sob sua orientação.

7.6. Para os estudantes que cumpriram com os requisitos de entrega do TCC e Atividades Complementares, será permitida a solicitação de validação das horas sob a orientação do Professor Orientador do TCC para o cumprimento da carga horária do Estágio Supervisionado, desde que sejam atendidas as especificações deste certame.

7.7. A realização do Estágio Supervisionado deve ter como base referencial para o estudante interessado o Projeto Político do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio.

7.8. Os casos omissos nesse edital quanto ao Estágio Supervisionado serão analisados pela comissão responsável e julgadas pela Direção-geral do *Campus* Gurupi.

8. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

8.1. Para a apresentação do TCC, a banca será composta por três professores, sendo um orientador da apresentação e dois avaliadores. Dentre os avaliadores, pelo menos um deverá ser obrigatoriamente do curso Técnico em Agronegócio do *Campus* Gurupi. O outro avaliador poderá ser professor de outra unidade, curso e/ou até de outra instituição de ensino ou instituição ligada a área do curso.

8.2. O TCC poderá ser desenvolvido por grupo com até 3 (três) estudantes sob a orientação de um professor, sendo facultativa a participação do coorientador.

8.3. A apresentação deverá ser feita com um tempo entre 20 e 30 minutos e logo após serão dados mais 30 (trinta) minutos totais, sendo, no máximo, 10 minutos por avaliador, para arguições e considerações. Neste momento será avaliada a desenvoltura do estudante, a qualidade da apresentação, o tempo de apresentação, a capacidade e qualidade de resposta as arguições, o domínio do conteúdo abordado e a capacidade de interação entre a

teoria e a prática desenvolvida na realização das atividades relacionadas aos objetivos deste edital.

8.4. Excepcionalmente, para este certame, a apresentação do TCC poderá ocorrer em ambiente virtual (*Google Meet*), com todo efeito de validade equivalente a apresentação presencial.

8.5. O estudante interessado em realizar o TCC, deve ter como base referencial para seus estudos, o Projeto Político do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo *Campus Gurupi*, [disponível aqui](#).

8.6. Os casos omissos nesse edital quanto ao TCC serão analisados pela comissão responsável e julgadas pela Direção-geral.

9. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

9.1. Para integralização do TCC e/ou Estágio Supervisionado, o estudante deve se atentar para o cumprimento das horas complementares, conforme PPC do Curso Técnico de Agronegócio Integrado ao Ensino Médio ofertado pelo *Campus Gurupi*, [disponível aqui](#).

9.2. O total de horas complementares deve atingir o quantitativo de 100 horas conforme PPC do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital terá validade até 31/07/2025.

10.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

10.3. Para os estudantes menores de 18 anos, o preenchimento da ficha de inscrição deverá ser realizado pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Gerência de Ensino do IFTO/*Campus Gurupi*.

10.5. Se necessário, adendos ou alterações deste edital serão publicados no sítio eletrônico institucional (<http://www.ifto.edu.br/gurupi>) que deverão ser acompanhadas por cada candidato.

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Publicação do edital	24/09/2024
Período para Inscrições	A partir de 01/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar (homologação das inscrições)	10 (dez) dias úteis após a inscrição
Recursos contra o Resultado Preliminar (homologação das inscrições)	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	Em até 5 (cinco) dias úteis após a análise dos recursos

Indicação do orientador para realização de TCC, estágio ou Atividade Complementar	Em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final
Período para realização e conclusão das atividades de TCC, estágio ou Atividades Complementares	90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 24/09/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2512756** e o código CRC **B105FDD1**.

Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha — CEP 77410-470 Gurupi/TO — 63984532941
portal.iftto.edu.br — gurupi@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.016284/2024-25

SEI nº 2512756